

DECRETO MUNICIPAL Nº 6574

“ACRESCENTA O ART. 4º A AO DECRETO MUNICIPAL Nº 6028, DE 14 DE MARÇO DE 2022, QUE REGULAMENTA PROCEDIMENTOS COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4777/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica acrescido o art. 4º A, ao Decreto Municipal nº 6028, de 14 de março de 2022, o qual terá a seguinte redação:

Art.4ºA – Nos termos da Resolução nº 35, de 24 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, bem como o disposto no §2º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 4777/2021, a apresentação do formal de partilha poderá ser aquela que tenha transcorrido na via judicial ou Escritura Pública.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de setembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal